

NOTA TÉCNICA Nº 18/2025/COAPP/SAS-SEI

Processo nº 02501.001188/2023-92

Brasília, 07 de julho de 2025.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2024 no estado da Paraíba

Referência: Termo de Contrato nº 012/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão na Paraíba.

Do TERMO DE CONTRATO nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III assinado com a AESA/PB

2. O Termo de Contrato nº 012/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Agência Executiva de Gestão das Águas (AESA/PB), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em seis variáveis críticas, a saber: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Sistema de informações; Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de R\$ 700.000,00 por ano, entre o período de 2024 a 2027, totalizando R\$ 2.800.000,00 de investimentos.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 100 mil para a tipologia C. Neste intervalo, a metade do valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 2º período do 3º ciclo referente ao ano de 2024

4. No 2º período do 3º ciclo do Progestão é avaliado o cumprimento das metas de cooperação federativa (Anexo III) e das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, por meio dos Formulários de Autoavaliação (Anexo IV - Metas II.2 a II.5 de Gestão de Recursos Hídricos) e de Autodeclaração (Anexo V – Metas II.7 de Investimentos), assinados e aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

5. Neste 2º período, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de até 15% sobre o valor obtido na certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III) e metas de gerenciamento de recursos hídricos (Anexos IV e V). O Fator de Redução é composto por três critérios, a saber:

(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRA) – 0% ou 5%.

(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb): apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH, em conformidade com o PPA-Progestão e caso tenha ocorrido alterações significativas no planejamento, comprovar a nova aprovação pelo CERH – 0% a 5%.

(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão maior ou igual a 50%, verificado pela ANA (FRC) – 0% ou 5%.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

7. Em julho de 2024 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03-B/2024 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como do Fator de Redução, para os estados que estavam no 2º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2025, do Relatório Progestão 2025.

8. Em agosto/2024, foi publicado o Informe Progestão nº 4-B com orientações sobre os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens, para as entidades estaduais no 3º ciclo do Progestão. Além destes, foram emitidos o Informe Complementar nº 01/2024, com informações adicionais ao Informe Progestão 03-B para atendimento da Meta I.3 do 3º ciclo do Progestão e o Informe Complementar nº 02/2024, com informações adicionais ao Informe Progestão 03-B para atendimento da Meta I.6.

9. Em janeiro de 2025 foi emitido o Informe Progestão nº 01-B/2025 com orientações sobre a documentação a ser enviada à ANA para comprovação das metas relativas ao ano 2024 e, em maio/2025, foi emitido o Comunicado Progestão nº 01/2025, com informações sobre o orçamento da ANA destinado ao Progestão em 2025 e sobre o critério (c) do Fator de Redução a ser aplicado na certificação dos estados que estão em processo de certificação do 2º período do 3º ciclo do programa.

10. Em 02 de fevereiro de 2024 foi realizada uma reunião remota com a AESA/PB visando ajustar entendimentos sobre o Acordo de Cooperação Técnica - ACT da Sala de Situação e Meta I.4 do 3o Ciclo do Progestão. O registro desta reunião consta na Ajuda Memória nº 01/2024/COAPP/SAS (Doc. Próton nº 011458/2024-64).

11. No dia 22 de novembro de 2024 foi realizada a 1ª reunião de acompanhamento do 3º Ciclo do Progestão na Paraíba com a AESA/PB, de forma remota, na qual foram analisadas a situação de atendimento das metas de cooperação federativa, metas de gestão em âmbito estadual e Fator de Redução, cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 2/2025/COAPP/SAS (Doc. Próton nº 002775/2025). Nesta reunião participaram, além da equipe que coordena o programa e o gestor do contrato, os certificadores das metas de cooperação federativa.

12. Em 04 de fevereiro de 2025 foi realizada reunião remota com a participação dos estados do 3º Ciclo do Progestão visando esclarecer dúvidas quanto ao atendimento da meta de cooperação federativa I.3 de contribuição para difusão do conhecimento e, visando orientar os estados quanto ao envio e formato dos documentos comprobatórios de alcance das metas do Progestão, foi realizada uma reunião remota, em 27 de fevereiro de 2025, com a participação de todos os estados integrantes do programa.

13. Além de reuniões remotas, também houve atendimentos ao estado por meio de mensagens eletrônicas e e-mails. A Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público – COAPP mantém um grupo de mensagens com a participação dos pontos focais do Progestão nos estados, visando facilitar a comunicação sobre assuntos relacionados ao programa e troca de informações.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

14. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1.485/2013, a AESA/PB encaminhou à ANA, por meio do Ofício DP nº 0057/2025 (Doc. SEI nº 0024648), de 27 de março de 2025, o **Relatório Progestão 2024 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, aos critérios do Fator de Redução e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2024.

15. O Relatório Progestão 2024 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado da Paraíba em 2024.

| Metas de cooperação federativa | UORG responsável | % Max | Documento de referência | Situação de atendimento |
|---|-----------------------|-------|--|-------------------------|
| I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos | COINT/SRE | 70% | Parecer Técnico nº 18/2025/COINT/SRE-SEI (Doc. SEI nº 0035635) | 70% |
| | COSUB/SPP | 30% | Nota Técnica nº 10/2025/COSUB/SPP-SEI (Doc. SEI nº 0032389) | 30% |
| I.2. Capacitação em recursos hídricos | CCAPS/SAS | 100% | Nota Técnica nº 3/2025/CCAPS/SAS-SEI (Doc. SEI nº 0041950) | 94% |
| I.3. Contribuição para difusão do conhecimento | CCOGI/SHE | 100% | Nota Técnica nº 8/2025/CCOGI/SHE-SEI (Doc. SEI nº 0044454) | 100% |
| I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos | COART/SOE | 100% | Nota Técnica nº 14/2025/COART/SOE-SEI (Doc. SEI nº 0032372) | 95% |
| I.5. Atuação para segurança de barragens | COSEB/SRB e COFIS/SFI | 100% | Nota Técnica Conjunta nº 24/2025/COSEB/COFIS (Doc. SEI nº 0036004) | 100% |
| Meta I.6. Monitoramento hidrológico | CODIH/SGH | 100% | Nota Técnica nº 6/2025/CODIH/SGH-SEI (Doc. SEI nº 0036469) | 100% |
| Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos | COFIU/SFI | 100% | Nota Técnica nº 32/2025/COFIU/SFI-SEI (Doc. SEI nº 0036631) | 100% |

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

16. O estado da Paraíba atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

17. Na meta I.2 a área certificadora considerou verificou inconsistência nas informações apresentada e não conformidade das ações de capacitação realizadas em 2024 com as informações contidas na programação anual, implicando na redução da pontuação máxima.

18. Na meta I.4 a área certificadora considerou que, em decorrência das inconsistências no compartilhamento de informações durante o processo de validação do Monitor de Secas, o estado não atingiu a pontuação máxima no critério II, pois em consulta à instituição central do Monitor de Secas sobre a qualidade do compartilhamento de informações pela AESA/PB no processo mensal de validação, foi relatado que está aquém dos padrões estabelecidos no quesito "Comentários do Validador", uma vez que faltaram informações agrícolas e evidências de impactos locais que corroborem para o traçado proposto, argumentando que as informações de validação são normalmente focadas no aspecto meteorológico e, ocasionalmente, traz informações hidrológicas sobre o nível dos principais reservatórios. Além disso, no comentário meteorológico não há uma padronização dos produtos enviados mensalmente: os mapas de anomalia de precipitação, gerados pela AESA, normalmente mostram apenas o dado do mês em questão, sendo insuficiente para o autor interpretar as informações.

19. Todas as demais metas foram atendidas em sua totalidade.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

20. Por meio do Ofício DP nº 0056/2025 (Doc. SEI nº 0024642), de 27 de março de 2025, a AESA/PB encaminha o Formulário de Autoavaliação 2024 – 3º Ciclo, referente às variáveis de gestão de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2024, bem como o Formulário de Autodeclaração 2024 – 3º Ciclo, referente à meta de investimentos, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CERH nº 046/2025, de 26 de março de 2025. Neste mesmo Ofício solicita o repasse da 2ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2024.

21. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2024. Verifica-se que o estado não alcançou a meta da variável 3.4 (Monitoramento da Qualidade da Água) de atendimento obrigatório em todos os anos do programa para a Tipologia C. De acordo com o Quadro de Metas, anexo IV do contrato em referência, a meta para essa variável é o nível 4 (*Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na RNQA*) e o estado alcançou em 2024 o nível 3 (*Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na RNQA*). Todas as demais metas foram atingidas ou ultrapassadas, como no caso da variável 1.6 (Agência de Água ou de Bacias ou Similares), uma vez que a AESA atua como agência e secretaria executiva dos comitês de bacia e variável 3.6 (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação), que, conforme formulário de autoavaliação, a AESA atua como parceira oficial em diversos projetos e estudos, quer sejam de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, junto às principais universidades públicas.

| METAS | ID | VARIÁVEIS | Nível Máximo | Paraíba - Tipologia C | | | | | | |
|---|---|--|-----------------|-----------------------|-------------|---------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| | | | | Peso | Metas | Autoavaliação | | | | |
| | | | | | | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social | 1.1 | Organização Institucional | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | | | |
| | 1.2 | Gestão de Processos | 3 | | 3 | 3 | 3 | | | |
| | 1.3 | Arcabouço Legal | 4 | | 4 | 4 | 4 | | | |
| | 1.4 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos | 5 | | 5 | 5 | 5 | | | |
| | 1.5 | Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados | 4 | | 4 | 4 | 4 | | | |
| | 1.6 | Agências de Água ou de Bacias ou Similares | 5 | | 4 | 5 | 5 | | | |
| | 1.7 | Comunicação Social e Difusão de Informações | 3 | | 3 | 3 | 3 | | | |
| | 1.8 | Capacitação em recursos hídricos | 5 | | 5 | 5 | 5 | | | |
| | 1.9 | Articulação com setores usuários e transversais | 4 | | 3 | 3 | 3 | | | |
| | | Soma Meta II.2 | | 38 | | 35 | 36 | 36 | 0 | 0 |
| | Valor percentual em relação à meta (%) | | | 92% | 103% | 95% | 0% | 0% | 0% | |
| META II.3 - Variáveis de Planejamento | 2.1 | Balanço hídrico | 4 | 5 | 3 | 3 | 3 | | | |
| | 2.2 | Divisão Hidrográfica | 4 | | 4 | 4 | 4 | | | |
| | 2.3 | Planejamento Estratégico | 4 | | 3 | 3 | 3 | | | |
| | 2.4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos | 5 | | 4 | 4 | 4 | | | |
| | 2.5 | Planos de Bacia Hidrográfica | 5 | | 4 | 4 | 4 | | | |
| | 2.6 | Enquadramento de corpos d'água | 5 | | 4 | 4 | 4 | | | |
| | 2.7 | Estudos especiais de gestão | 4 | | 3 | 3 | 3 | | | |
| | | Soma Meta II.3 | | 31 | | 25 | 25 | 0 | 0 | 0 |
| | Valor percentual em relação à meta (%) | | | 81% | 100% | 100% | 0% | 0% | 0% | |
| META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte | 3.1 | Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH) | 5 | 5 | 3 | 3 | 3 | | | |
| | 3.2 | Cadastrros de Usuários, Usos e Interferências | 3 | | 3 | 3 | 3 | | | |
| | 3.3 | Monitoramento Hidrológico | 4 | | 4 | 4 | 4 | | | |
| | 3.4 | Monitoramento da Qualidade de Água | 4 | | 4 | 3 | 3 | | | |
| | 3.5 | Sistema de Informações | 4 | | 4 | 4 | 4 | | | |
| | 3.6 | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 4 | | 3 | 3 | 4 | | | |
| | 3.7 | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão | 3 | | 3 | 3 | 3 | | | |
| | 3.8 | Gestão de eventos críticos | 4 | | 4 | 4 | 4 | | | |
| | | Soma Meta II.4 | | 31 | | 28 | 27 | 28 | 0 | 0 |
| | Valor percentual em relação à meta (%) | | | 90% | 96% | 100% | 0% | 0% | 0% | |
| META II.5 - Variáveis Operacionais | 4.1 | Outorga de Direito de Uso | 4 | 10 | 4 | 4 | 4 | | | |
| | 4.2 | Fiscalização | 4 | | 4 | 4 | 4 | | | |
| | 4.3 | Cobrança | 5 | | 5 | 5 | 5 | | | |
| | 4.4 | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão | 4 | | 3 | 3 | 3 | | | |
| | 4.5 | Infraestrutura Hídrica | 3 | | 3 | 3 | 3 | | | |
| | 4.6 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | 5 | | 5 | 5 | 5 | | | |
| | 4.7 | Programas e Projetos Indutores | 3 | | 3 | 3 | 3 | | | |
| | 4.8 | Alocação negociada da água | 5 | | 5 | 5 | 5 | | | |
| | | Soma Meta II.5 | | 33 | | 32 | 32 | 32 | 0 | 0 |
| | Valor percentual em relação à meta (%) | | | 97% | 100% | 100% | 0% | 0% | 0% | |

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias

22. Com relação às metas de investimento, destaca-se que a AESA aplicou R\$ 9.157.688,55, sendo R\$ 4.294.169,88 na variável “Organização institucional do sistema de gestão”, R\$ 45.069,24 na variável “Comunicação Social e difusão da informação”, R\$ 2.194.942,88 na variável “Plano Estadual de Recursos Hídricos”, R\$ 993.687,22 na variável “Sistema de Informações”, R\$ 1.489.403,85 na variável “Outorga” e R\$ 140.415,48 na variável “Fiscalização”, muito além do valor previsto no Anexo V do Quadro de Metas, de R\$ 700.000,00. Desta forma, o estado atendeu plenamente a meta de investimento.

Do Fator de Redução (FR)

23. No 2º período de avaliação, incidem três critérios de avaliação do Fator de Redução. O estado da Paraíba atendeu os critérios (a) e (b). O critério (c) não foi atendido, no entanto, considerando que a parcela referente à certificação 2023 só foi transferida ao estado em 02 de dezembro de 2024, decorrente da limitação de empenhos, este critério não será considerado nesta certificação.

24. **Critério (a)** – Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa): a AESA/PB apresentou a situação da gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB), referente ao ano 2024, em 02 de dezembro de 2024. Para comprovação a AESA/PB anexou link de notícia veiculada no site da ALEP e fotografias. Desta forma atendeu ao critério e não haverá redução.

25. **Critério (b)** – Aplicação dos recursos do Progestão (FRb): a AESA/PB apresentou seu Plano de Aplicação Plurianual em 2023, aprovado pela Resolução CERH nº 044/2024, de 24 de abril de 2024. No 2º Período do 3º Ciclo do Progestão o estado deve apresentar a aplicação dos recursos do Progestão ao CERH. A apresentação foi feita em reunião do CERH, resultando na aprovação da prestação de contas por meio da Resolução CERH nº 046/2025, de 26 de março de 2025. Desta forma não há redução para este critério.

26. **Critério (c)** - Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão maior ou igual a 50% (FRc): a AESA apresentou, junto ao Relatório Progestão 2024, a planilha padrão preenchida apresentando os desembolsos realizados conforme mostra a tabela resumo abaixo.

| Nº | DESEMBOLSOS | 2024 |
|----|-------------------------|-----------|
| 1 | Diárias | 4.498,18 |
| 2 | Passagens | - |
| 3 | Material de consumo | 805,00 |
| 4 | Material permanente | 9.932,00 |
| 5 | Despesas com imóveis | - |
| 6 | Contratação de pessoal | 20.796,68 |
| 7 | Serviços de informática | - |
| 8 | Serviços de comunicação | 766,16 |

| | | |
|---|---|---------------------|
| 9 | Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento | - |
| 10 | Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados | 339,37 |
| 11 | Planos de bacia e estudos em recursos hídricos | - |
| 12 | Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação | - |
| 13 | Monitoramento da qualidade da água | - |
| 14 | Segurança de barragens | - |
| 15 | Fiscalização de uso de recursos hídricos | 3.035,82 |
| 16 | Outras despesas | 1.106,95 |
| TOTAL DAS DESPESAS | | 41.280,16 |
| 1 | Saldo dos recursos do ano anterior | 21.431,64 |
| 2 | Parcela Progestão recebida no ano | 1.400.000,00 |
| 3 | Rendimentos ao final do ano | 12.246,86 |
| 4 | Devoluções e/ou restituições | - |
| TOTAL DAS RECEITAS | | 1.433.678,50 |
| SALDO EM CONTA CORRENTE | | 1.392.398,34 |
| PERCENTUAL ANUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO | | 2,88% |

27. Observa-se que o desembolso em 2024 se concentrou na contratação de pessoal: consultores, alocados na variável 2.7 (Estudos especiais de gestão) e estagiários, alocados na meta de cooperação federativa I.4 (Prevenção de eventos hidrológicos críticos); material permanente, para aquisição de equipamentos de informática, alocados para a meta 3.5 (Sistemas de informação); e em fiscalização de uso dos recursos hídricos, para diárias de trabalhos em campo, alocados na meta de cooperação federativa I.7 (Fiscalização).

28. No Relatório Progestão 2024 foi apresentado o Extrato da Conta Corrente Progestão, conforme exigência no item 6.5 da Cláusula Sexta, que trata da certificação das metas e das auditorias, do contrato em referência, cujo saldo de R\$ 1.392.398,34, em 31/12/2024, coincide com o saldo apresentado na planilha de aplicação dos recursos do programa.

Da solicitação da parcela

29. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CRH, conforme consta no Ofício DP nº 0056/2025 (Doc. SEI nº 0024642).

Da situação orçamentária do Progestão

30. Em 21 de maio de 2025 a ANA emite o Comunicado Progestão nº 01/2025^[1] com informações sobre a situação orçamentária e financeira da ANA para cumprir com os compromissos contratuais no âmbito do Progestão em decorrência dos cortes impostos à toda administração pública federal visando se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal^[2]. Nesse sentido, e considerando os cortes constantes da Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025^[3]) e do Decreto nº 12.477, de 30 de maio de 2025^[4], não há recursos suficientes para atender todos os contratos do 3º Ciclo do programa com o valor máximo de R\$ 1.400.000,00.

31. Conforme o § 2º do Art. 4º do Anexo I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013^[5], que aprova o regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – Progestão, os recursos financeiros alocados a cada Contrato serão calculados proporcionalmente ao cumprimento das metas contratuais e sua transferência à conta corrente vinculada ao programa estará **condicionada** ao atendimento de obrigações estabelecidas em contrato e **à existência de disponibilidade orçamentária e financeira** para a execução do programa.

32. Ainda, considerando o § 5º do Art. 3º da Resolução ANA nº 135, de 7 de dezembro de 2022^[6], que institui o 3º Ciclo do Progestão, no qual o contrato poderá ser suspenso por até 120 (cento e vinte) dias ou rescindido caso não haja disponibilidade orçamentária suficiente para o atendimento das despesas nos exercícios futuros ao da contratação e, visando garantir que todas as Unidades da Federação (UFs) com contratos celebrados no 3º Ciclo recebam recursos do orçamento disponível para o programa, a ANA poderá transferir ao estado parte da parcela de forma que não seja necessário rescindir ou suspender algum contrato vigente, dependendo das disponibilidades orçamentária e financeira e das prioridades estabelecidas pela ANA.

[1] Disponível em: https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2025/comunicado_progestao_maio_2025.pdf.

[2] Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.

[3] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15121.htm.

[4] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12477.htm.

[5] Disponível em: <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/o-programa/normativos/379-2013.pdf>.

[6] Disponível em: https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/o-programa/normativos/resolucao_ana_135_07_12_2022_3ocicloprogestao.pdf.

Conclusões e recomendações

33. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento de recursos hídricos, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 0%, a AESA/PB obteve nota final de 94,23% e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.319.220,00** (um milhão, trezentos e dezenove mil e duzentos e vinte reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da AESA, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

34. Cabe destacar que poderá haver, **excepcionalmente**, a transferência de apenas parte do valor da parcela ou mesmo nenhum valor, conforme a disponibilidade orçamentária destinada à ANA no Orçamento Geral da União (LOA 2025) e demais restrições decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que se trata de uma transferência voluntária. Os critérios para os cortes das parcelas devidas ainda serão definidos considerando que as UF's com contratos do Progestão tenham a possibilidade de receber uma parte da parcela que fazem jus, priorizando os percentuais relativos às metas de cooperação federativa.

35. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica e demais Notas Técnicas e Pareceres referentes à certificação das metas de cooperação federativa à AESA/PB, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir da confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Gestora do Termo de Contrato nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III
Portaria nº 92, de 15 de fevereiro de 2024

Ciente. Encaminhar à AESA/PB para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

| Período 2 | Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado | | PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas | | | | | |
|---|---|--|--|-----------------------|-----------------------|--------------|--------------|---|
| | Gestor do Contrato: Brandina de Amorim | | | | | | | |
| | Estado: PB | | | | | | | |
| | TIPOLOGIA: C | | | | | | | |
| EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL | | | | | | | | |
| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) | ID | Metas/Variáveis | Período 2 - 3º Ciclo | | | | | |
| | | | Pesos (%) | Variável Avaliada? | Mi | Mi*Pi (%) | | |
| | I.1.1 | Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água | 4,9 | | 1,00 | 4,9 | | |
| | I.1.2 | Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços | 2,1 | SIM | 1,00 | 2,1 | | |
| | I.2 | Capacitação em recursos hídricos | 7 | SIM | 0,94 | 6,58 | | |
| | I.3 | Contribuição para difusão do conhecimento | 8 | SIM | 1,00 | 8 | | |
| | I.4 | Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos | 7 | SIM | 0,95 | 6,65 | | |
| | I.5 | Atuação para segurança de barragens | 7 | SIM | 1,00 | 7 | | |
| I.6 | Monitoramento hidrológico | 7 | SIM | 1,00 | 7 | | | |
| I.7 | Fiscalização de usos de recursos hídricos | 7 | SIM | 1,00 | 7 | | | |
| II. Metas Estaduais (Anexo IV) | Metas/Variáveis | | Pesos (%) | Variável Avaliada? | mi | Mi | Mi*Pi (%) | |
| | II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social | 1.1 | Organização institucional do sistema de gestão | 5 | SIM | 1 | 1 | 5 |
| | | 1.2 | Gestão de processos | | SIM | 1 | | |
| | | 1.3 | Arcabouço legal | | SIM | 1 | | |
| | | 1.4 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) | | SIM | 1 | | |
| | | 1.5 | Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados | | SIM | 1 | | |
| | | 1.6 | Agências de Água ou de Bacia ou Similares | | SIM | 1 | | |
| | | 1.7 | Comunicação social e difusão de informações | | SIM | 1 | | |
| | | 1.8 | Capacitação | | SIM | 1 | | |
| | | 1.9 | Articulação com setores usuários e transversais | | SIM | 1 | | |
| | Σmi Bloco II.2 | | | MÍNIMO: 6 | 9 | | | |
| | II.3 Planejamento | 2.1 | Balanço hídrico | 5 | SIM | 1 | 1 | 5 |
| | | 2.2 | Divisão hidrográfica | | SIM | 1 | | |
| | | 2.3 | Planejamento estratégico | | SIM | 1 | | |
| | | 2.4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) | | SIM | 1 | | |
| | | 2.5 | Planos de Bacias Hidrográficas | | SIM | 1 | | |
| | | 2.6 | Enquadramento dos corpos d'água | | SIM | 1 | | |
| | | 2.7 | Estudos especiais de gestão | | SIM | 1 | | |
| | Σmi Bloco II.3 | | | MÍNIMO: 4 | 7 | | | |
| | II.4 Informação e suporte | 3.1 | Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH) | 5 | SIM | 1 | 0 | 0 |
| 3.2 | | Cadastro de usuários, usos e interferências | SIM | | 1 | | | |
| 3.3 | | Monitoramento hidrológico | SIM | | 1 | | | |
| 3.4 | | Monitoramento de qualidade de água | SIM | | 0 | | | |
| 3.5 | | Sistema de informações | SIM | | 1 | | | |
| 3.6 | | Pesquisa, desenvolvimento e inovação | SIM | | 1 | | | |
| 3.7 | | Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão | SIM | | 1 | | | |
| 3.8 | | Gestão de eventos críticos | SIM | | 1 | | | |
| Σmi Bloco II.4 | | | MÍNIMO: 5 | 0 | | | | |
| II.5 Operacional | 4.1 | Outorga de direito de uso dos recursos hídricos | 10 | SIM | 1 | 1 | 10 | |
| | 4.2 | Fiscalização do uso dos recursos hídricos | | SIM | 1 | | | |
| | 4.3 | Cobrança pelo usos dos recursos hídricos | | SIM | 1 | | | |
| | 4.4 | Sustentabilidade financeira do sistema de gestão | | SIM | 1 | | | |
| | 4.5 | Infraestrutura hídrica | | SIM | 1 | | | |
| | 4.6 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH) | | SIM | 1 | | | |
| | 4.7 | Programas e projetos indutores | | SIM | 1 | | | |
| | 4.8 | Alocação negociada da água | | SIM | 1 | | | |
| Σmi Bloco II.5 | | | MÍNIMO: 2 | 8 | | | | |
| II. Metas Estaduais (Anexo V) | II.7 Investimentos em variáveis críticas | Metas/Variáveis | | Pesos (%) | Valor investido (R\$) | Mi | Mi*P (%) | |
| | | 1 | Organização institucional do Sistema de Gestão | 25 | 4.294.169,88 | 1 | 25 | |
| | | 2 | Comunicação Social e Difusão de Informações | | 45.069,24 | | | |
| | | 3 | Planejamento Estratégico | | | | | |
| | | 4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos | | 2.194.942,88 | | | |
| | | 5 | Sistema de Informações | | 993.687,22 | | | |
| | | 6 | Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | | 1.489.403,85 | | | |
| | | 7 | Fiscalização | | 140.415,48 | | | |
| Σ investimentos autodeclarados | | | Valor mínimo = R\$ 100 mil | | | | | |
| Fator de Redução (FR) | a | Apresentação da situação de gestão de recursos hídricos na Assembleia Legislativa | 0 | Pprogestão (%) | | 94,23 | | |
| | b | Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual ao CERH dos desembolsos realizados | 0 | Valor investido (R\$) | | 350.000,00 | | |
| | c | Desembolso anual dos recursos transferidos | 0 | Ano de Exercício | | 2024 | | |
| | Total do Fator de Redução | | | 0 | Vmax (R\$) | | 1.400.000,00 | |
| | | | | Vparcela (R\$) | | 1.319.220,00 | | |

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)



Documento assinado eletronicamente por **Brandina de Amorim, Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público**, em 08/07/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cardoso Gonçalves, Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 09/07/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064737** e o código CRC **865CA10A**.